# LEI Nº 007, DE 11 DE MARÇO DE 1997

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde"

(Projeto de Lei nº 03, do Executivo)

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA a seguinte lei:**

**Art. 1º.:-** Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o Decreto nº 40.902, de 12 de junho de 1.996, a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, inclusive termos aditivos e/ou reti-ratificação, que fizerem necessários para a transferência de recursos técnicos, financeiros e materiais, objetivando a reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde do Município.

**Art. 2º.:-** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.:-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANTONIO APARECIDO DA SILVA**
**PRESIDENTE**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e sete (11.03.97).